

# REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

ANNO XIV

FLORIANÓPOLIS

Santa Feia, 21 de Fevereiro de 1919

SANTA CATHARINA

NUM. 120

## A successão presidencial

### O sr. João Vespucio faz novas declarações

### A politica sul-rio-grandense e o sr. Ruy Barbosa

### As classes operarias apoiam a candidatura do sr. Lauro Muller

## Os acontecimentos de Pernambuco

Dois jornaes ameaçados. A imprensa vorbera os attentados. Ainda o pavoroso incendio O Regulamento do Exercito Francez adoptado no Brazil. Os allemães fizeram entrega de grando quantidade de material de guerra. O vil attentado a Paul Clemenceau. Novas do Portugal. A chegada do Camacho. Regisijo pela restauração republicana

### APREENSÃO DE BILHETES

É por todos os titulos digna de encomios a attitude que vem de ser tomada pelo sr. dr. chefe de Policia, determinando a maior vigilancia e rigor contra os vendedores de loterias não autorizadas.

De facto, de certo tempo a esta parte, quasi se não vendiam bilhetes, a não ser os de loteria de um Estado vizinho, que somente a elle aproveitou e as suas instituições de caridade.

Assimilando os beneficios da Companhia de Loterias Nacionais, o nosso Estado assumiu o compromisso de honra de, por intermedio de suas autoridades, exercer a mais severa fiscalização quanto á venda de bilhetes de loterias não autorizadas.

Para que se veja, a severidade das leis a respeito, leis que as nossas autoridades estão dispostas a cumprir, reproduzimos o capitulo IV do decreto n. 8597 de 8 de Março de 1911.

Art. 38. São considerados infractores:

- 1., os autores empreendedores, ou agentes de loteria ou rifa, não autorizadas, ou as pessoas que lhe distribuíram ou venderem os bilhetes, ou tomarem notas de numeros em nome de terceiro para a este conferir-se um premio, indicado pela sorte;

- 2., os que introduzirem ou venderem bilhetes de loterias estrangeiras ou de loterias estabelecidas em Estados outros que não os conhecidos ou no Distrito Federal, salvo o disposto no art. 30 deste regulamento;
- 3., os que, por qualquer modo, que não os especificados, tomarem parte em alguma operação lotérica vedada, visando lucros ou vantagens que não a obção do premio;

- 4., os que intervierem em operação de tal natureza, levados, unicamente, pelo desejo da obção do premio;
- 5., os gerentes ou administradores de jornal, typographia ou litographia, os impressores de listas avulsas, e os que por qualquer forma publicarem, seja em manuscritos, escriptos, verbalmente ou por signaes, ou fizerem publicar programas ou avisos lotericos (de loteria ou rifa prohibida) os resultados das extracções, ou a indicação do logar onde se realisam as respectivas operações;

- 6., as pessoas que venderem bilhetes de loterias ainda não estabelecidas ou já extrahidas ou que não tenha existencia real;
7. os que venderem ou emitirem bilhetes da operações analogas ás das loterias, segundo o art. 35 deste regulamento e seus paragrafos;

8. os contractadores ou agentes de loterias autorizadas que venderem ou annunciarem á venda, pagarem os premios ou fizerem operações referentes a bilhetes de loteria, antes de cumpridas todas as prescripções deste regulamento;

Art. 39. As penas das infracções serão:

1. Para os casos do art. 38 deste regulamento: ns. 1, 2, 3 e 7 dois a seis meses de prisão cellular e multa de 500\$000 a 2.000\$000, além da inutilização dos bilhetes, registros e aparelhos de sorteio e de perda para a Nação de todos os bens e valores sobre que versar a loteria ou rifa não autorizada.

II. Para os casos do art. 38, referido no. 4, 5 e 6 multa de 200\$000 a 500\$000.

Paragraho unico. Na reincidencia as estas penas se applicarão em dobro.

Art. 40. Além das penas criminaes, as que estiverem sujeitos, os infractores incorrerão, em qualquer dos casos definidos neste regulamento como infracção, na pena de multa que variarã, segundo a especie, a juizo de quem a tiver de impôr, de 200\$000 a 2.000\$000.

§ 1. Tasas multas serão pagas no prazo de tres dias depois de impostas ou confirmadas em recurso pelo Ministro de Fazenda, contados do conhecimento dado pelo fiscal da opposição ou julgamento do recurso ao interessado.

§ 2. Findo o dito prazo a não pagas, as multas serão cobradas pela via fiscal executiva, si o infractor não dispuser de caução que baste para satisfazelas.

Art. 41. Pelas companhias empresas ou firmas collectivas, respondeo, criminalmente, seus administradores ou directores, gerentes ou quem tenha qualidade juridica para represental-as, sem prejuizo da responsabilidade civil das representadas.

As aulas da Escola Normal comparearão a funcionar de 1.º de Março em diante.

### O vil attentado a Clemenceau

Paris, 19 (ret.) O Sr. Paul Clemenceau continúa em estado grave. Convem não confundir Paul Clemenceau com Jorge Clemenceau.

Quisimo ter lugar na occasião em que Clemenceau entrava no seu automovel.

Um desconhecido, aproximando-se do automovel, disparou rapidamente, cinco vezes, o revolver, alvejando o illustre jurista francez, que ficou ligeiramente ferido no hombro e na cabeça.

Os srs. João Scheffer, Presidente do Conselho Municipal de Brusque e Otto Scheffer estiveram hontem conferenciando com o sr. Governador do Estado sobre a construção da estrada de rodagem do Ribeirão do Ouro.

Hoje os mesmos senhores apresentarão uma proposta de construção ao director de obras.

### As terras publicas e o usucapio

Ha tempos tivemos enxejo de alludir a um accordão, que promettemos publicar, o que faramos opportunamente, venciendo no nosso mais alto tribunal, relativo ao usucapio das terras publicas.

Agora, através da mensagem do sr. dr. Affonso Camargo, dirigida ao Congresso do Estado do Paraná, vimos a saber que tambem lá, grande tempo já se tinha ido a caminho de tornar donos de grandes extensões territoriaes, baseados em um principio muito claro doCodigo Civil, mas, que uma interpretação erronea e maliciosa queria tornar arma de assalto contra o patrimonio dos Estados, constituindo em terras devolutas.

E o que ha de mais interessante a assignalar, é que as providencias dadas pelo dr. Procurador Geral do Estado xijinho, o illustre dr. Cláudio Portugal, cujo renome de jurista, já se acha feito no paiz, no tocante á defesa do patrimonio Estadual, foram as mesmas, das que foram postas em pratica pelo sr. dr. Madeiros Filho, digno Procurador Geral.

São estas as palavras da mensagem a que nos referimos:

«A Procuradoria Geral de Justiça, no louvavel intuito de salvaguardar os interesses do Estado, baixou uma circular aos promotores publicos e adjuntos, recomendoando-lhes que obtivessem por todos os meios legais, a presenção dos detentores de terras publicas que tentarem obter-as a titulo de usucapio, com fundamento no disposto do artigo 550 doCodigo Civil, sem nenhuma applicação aos bens publicos em face do que preceitua o artigo 47 do mesmoCodigo.

Para annullar as demarcações de dominio, já muito feitas por alguns detentores de grandes extensões territoriaes, a Procuradoria requereu o cancelamento das respectivas inscripções, usando de outros remedios legais possiveis» os que já tinham requerido a divisão de terras fundadas nas extensões de falso dominio.

### OS NOSSOS CONVENÇIONALES

O exmo. sr. dr. Hercilio Luz, eminente Governador do Estado, recebeu hontem o seguinte telegramma do sr. deputado Pereira e Oliveira.

«Rio, 19. Chegamos bons e estamos hospedados no Hotel dos Estados. Attenciosas saudações.»

### «Terra Livre»

Sabemos que por estes dias reapparecerá a nossa brilhante collega «Terra Livre», de propriedade do sr. Paschoal Simone e dirigida pelo illustre jornalista sr. Crispim Mira.

### Oscar Rosas

O nosso prezado chefe sr. Oscar Rosas, quando foi representar o exmo. sr. dr. governador do Estado, nos trabalhos iniciais do grupo escolar de Tubarão, teve carinhosa recepção na cidade da Laguna.

Os nossos distincos collegas do «Dever» e do «Albor», tratando de sua estadia ali, estamparam as seguintes notas:

«Dau-nos a honra de sua visita, o nosso distincio collega sr. Oscar Rosas, director da «Imprensa Official» e da «Republica». S. s. em demorada palestra que entreteve commosco, depois de nos agradecer os cumprimentos que lhe fomos levar em nome do nosso jornal, teve palavras de animação para nós, na lucta encostada em prol da democracia, do direito e da justiça.

«Gratissimos pela visita.»

«Embora de passagem, Laguna recebeu nestes dias, a visita deste ilustre jornalista, que, actualmente, com grande zelo e acuidade dirige o jornal «Republica» e a «Imprensa Official» do Estado.

S. s. chegou no «Max» e no mesmo dia, com trem especial, seguiu para a vizinha cidade de Tubarão, onde, representando o Governo do Estado, foi assistir á inauguração da primeira pedra fundamental do grupo escolar «Hercilio Luz».

Na volta Oscar Rosas, em companhia do Superintendente em exercicio, sr. Antonio Bessa, Tacito Pinho, coronel João Monteiro e dr. Aurelio Rotolo, foi a visitar as obras da nossa barra, tendo recebido a mais agradável impressão.

S. s. que foi muito visitado pelas autoridades locais, voltou no «Max» para Florianopolis, sendo o seu embarque muito concorrido.

O «Albor», envia ao seu illustre collega os seus melhores cumprimentos.

A Associação de Agua e Luz desta Cidade previne á população que mudas provisórias, a respeito de sua assignatura e depósito para a rua Philippo, até o dia 19, no antigo Club 16 de Abril, onde attendorá da v. eleição.

### JORNALS AMEAÇADOS NO RECIFE

Rio, 19. (ret.) Deante das ameaças feitas, os jornaes «Jornal do Recife» e «Intransigente» telegrapharam a Luiz Mendes, seu representante nesta capital, narrando o que se passa.

Luiz Mendes escreveu uma violenta carta de protesto, endereçada á «Associação da Imprensa».

Toda a imprensa publica esta carta, commentando-a e verberando energicamente os ataques e as ameaças feitas aos dois jornaes.

### A nossa viação de rodagem

O Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, Governador do Estado, recebeu hontem do sr. coronel Hyppolito Boiteux, deputado estadual, a communicação de que o sr. engenheiro Bieves, da Directoria de Obras Publicas, iniciou os estudos da estrada de Nova Trento á Biguaçu.

A construção dessa importante via de communicação demonstra o interesse vivaz que S. Ex. vem tomando pelo engrandecimento do nosso Estado.

### IMPORTANTE ENTREGA DE MATERIAL DE GUERRA

Londres, 19. (ret.) Após a energica attitude do marechal Foch, obrigando os allemães a cumprirem as condições do armisticio, recebeu a entrega de material de guerra.

Os allemães entregaram aos delegados militares britannicos o seguinte: 2500 canhões de grosso calibre, 2600 de campanha, 2500 metralhadoras, 4075 locomotivas, 126.000 wagons e 1200 caminhões.

### A CANDIDATURA DO SENADOR LAURO MULLER

Rio, 19. (ret.) A candidatura do senador Lauro Muller á Presidencia da Republica, ganha terreno entre o operariado.

A União Operaria e Proletaria, do Engenho de Dentro manifestou com enthusiasmo a sua solidariedade á aquella candidatura.

### Os acontecimentos de Pernambuco

Rio, 19. (ret.) O general Cardoso de Aguiar, ministro da Guerra, attendendo o pedido retirado do coronel Casarão de Assis, determinou que este militar venha á esta capital, logo que puser o commando da região militar, no Recife, ao general Joaquim Ignácio.

### O Regulamento do Exercito Francez

Rio, 19. (ret.) O general Cardoso de Aguiar, ministro da Guerra, mandou traduzir o Regulamento da Equipação do Exercito francez, afim de ser adoptado no nosso Exercito.





